

Divulgação das decisões e atualizações referentes a precedentes na Primeira Região

1

**Publicação do Acórdão referente ao Tema 953, pelo STJ**

(Paradigma REsp 1.388.972)

**Questão submetida a julgamento:** Discute-se a possibilidade de cobrança de capitalização anual de juros independentemente de expressa pactuação entre as partes.

**Tese Firmada:** "A cobrança de juros capitalizados nos contratos de mútuo é permitida quando houver expressa pactuação." (acórdão de mérito publicado no DJe de 13/03/2017).

Assuntos: (899) DIREITO CIVIL; (7681) Obrigações; (9580) Espécies de Contratos; (9607) Contratos Bancários; (7691) Inadimplemento; (7699) Juros de Mora - Legais / Contratuais; (10585) Capitalização / Anatocismo.

[Inteiro teor](#)

## Supremo Tribunal Federal:

- Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS é inconstitucional (TEMA 069)

**Voto do Ministro Celso de Mello (clique aqui)**

[Leia mais](#)

- 
- STF analisará alteração de alíquotas de PIS/Cofins por meio de decreto (TEMA 939)

[Leia mais](#)

- 
- STF reafirma que crime contra ordem tributária não se vincula com prisão civil por dívida (TEMA 937)

[Leia mais](#)

## Superior Tribunal de Justiça:

- Suspensos processos sobre extensão do adicional para aposentados que dependem de assistência

[Leia mais](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

*Núcleo de Gerenciamento de Precedentes*

(61) 3314-5994

### **Juiz Coordenador:**

Juiz Federal Rodrigo de Godoy Mendes

### **Servidores:**

Sérgio Lísias de Matos Alvarenga – Diretor NUGEP

Kênia Menezes Teles do Nascimento – Assessora NUGEP

Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP

Bruno Gonçalves Rodrigues – Assessor NUGEP